



**ANEXO III**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017**  
( Art. 4<sup>o</sup>, § 3<sup>o</sup>, da Lei Complementar n<sup>o</sup> 101, de 2000 )

Em conformidade com a Lei Complementar N<sup>o</sup>101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento, bem como as providências a serem adotadas, caso se concretizem.

Os riscos fiscais podem ser decorrentes de Passivos Contingentes e de Outros Riscos Fiscais Passivos. Dentre os passivos contingentes, destacam-se no Estado do Ceará, as demandas judiciais que somam o montante de R\$ 68 milhões, referentes à:

- R\$ 48 milhões(quarenta e oito milhões de reais) para pagamento de ação judicial em favor de servidores da UECE/FUNECE;
- R\$ 20 milhões(vinte milhões de reais) para pagamento de outras ações que o Estado do Ceará possa ser acionado no ano de 2017.

No que concerne a Outros Riscos Fiscais Passivos, situações como frustração de arrecadação e discrepância de projeções podem comprometer o equilíbrio fiscal do Estado.

O principal risco que poderá afetar o cumprimento das metas no Estado do Ceará para 2017 decorre da possibilidade de aprofundamento da crise econômica do país, com reflexo direto nos repasses do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Pelo motivo acima exposto, uma frustração de 2,7% na previsão de arrecadação de 2017 ocasionará perdas na ordem de R\$ 120,2 milhões, já deduzidos o FUNDEB.

De forma geral, como forma de minimizar e equacionar os problemas serão adotadas medidas de redução das despesas discricionárias no montante de R\$ 188,2 milhões, visando garantir o atingimento das metas fiscais do período.

.No quadro a seguir evidencia-se o impacto sobre as receitas, em função dos passivos contingentes e dos demais riscos fiscais, bem como as providências que deverão ser tomadas para garantir o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2017.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ milhares	
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Demandas Judiciais	68.000	Redução das despesas de natureza discricionária.	68.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>68.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>68.000</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Arrecadação R\$ 413,3 milhões menor que o valor previsto de FPE	120.194	Redução das despesas de natureza discricionária.	120.194
<b>SUBTOTAL</b>	<b>120.194</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>120.194</b>
<b>TOTAL</b>	<b>188.194</b>	<b>TOTAL</b>	<b>188.194</b>

FONTE: SEPLAG, 29/04/2016, 9h:30min